



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 002/2017

DADOS DO PROJETO:

Incentivo:	Projeto aprovado nos termos da Lei de Incentivo ao Esporte
Título do projeto:	Competições Internacionais de Canoagem
N° do processo ME:	58.701.003622/2015-67
SLIE:	1510116-99
Data da publicação no DOU:	11 de Abril 2016
Resumo das atividades do projeto:	O desenvolvimento deste projeto pretende custear a participação dos atletas convocados para as Seleções Nacionais de Canoagem Slalom, Canoagem Velocidade e Paracanoagem em 36 eventos internacionais do calendário oficial das modalidades, na categoria de esporte de rendimento.

A **Confederação Brasileira de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado constituída nos moldes de associação de caráter desportivo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.893.155/0001-12, com sede na Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, Centro, CEP: 80.010-922, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente, João Tomasini Schwertner, torna público o presente procedimento de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** a fim de que os interessados (OFERTANTES) possam apresentar suas propostas para o fornecimento do(s) item(s) abaixo descrito(s):

I - OBJETO

- 1.1 O objeto da presente Cotação Prévia de Preços, consiste na contratação de agência de viagens para pagamentos internacionais (invoices) referente a hospedagens, taxas de inscrição e demais despesas internacionais, para utilização dos integrantes das equipes permanentes de canoagem para as competições conforme especificações no quadro abaixo.
- 1.2 A contratada deverá efetivar as transações indicando nos invoices e documentos fiscais os CPFs dos viajantes nos termos da medida provisória nº 713, de 1º de março de 2015 e Lei nº 12.249 de 11 de junho de 2010, cujos impostos são de 6,38% de IOF e 6% de IR.

ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratação de serviço de transações de viagem, incluindo os câmbios dessas transações (remessa ao exterior).

Viagens

<p>Campeonato Sul-americano de Canoagem Velocidade e Paracanoagem A ser realizado em: Paipa - Colômbia</p>
<p>Copa do Mundo de Canoagem Velocidade e Paracanoagem – 2ª e 3ª etapa A ser realizado em: 2ª Etapa: Szeged - Hungria 3ª Etapa: Belgrado - Sérvia</p>
<p>Copa do Mundo – 1ª a 5ª etapa, Campeonato Mundial Jr e Sub 23 e Mundial Sr. De Slalom A ser realizado em: 1ª Etapa: Praga - República Tcheca 2ª Etapa: Augsburg - Alemanha 3ª Etapa: Markkleeberg - Alemanha 4ª Etapa: Ivrea - Itália 5ª Etapa: La Seu d'Urgell - Espanha</p>
<p>Campeonato Mundial Jr e Sub 23 de Canoagem Velocidade A ser realizado em: Bratislavia - Eslováquia</p>
<p>Campeonato Mundial Sr. De Canoagem Slalom A ser realizado em: Pau - França</p>
<p>Campeonato Mundial Jr e Sub23 de Canoagem Velocidade A ser realizado em: Pitesti - Romênia</p>
<p>Campeonato Mundial de Canoagem Velocidade e Paracanoagem A ser realizado em: Racice - República Tcheca</p>
<p>Campeonato Pan-americano de Canoagem Velocidade e Paracanoagem A ser realizado em: Cidade do México - México (a confirmar)</p>
<p>Campeonato Pan Americano de Canoagem Velocidade e Paracanoagem A ser realizado em: Charlotte - EUA (a confirmar)</p>
<p>Campeonato Sul-americano de Canoagem Slalom A ser realizado em: Lima - Peru (a confirmar)</p>

II – ENVIO E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 O ofertante deverá encaminhar sua proposta de preço ao endereço da sede da Entidade constante



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



no preâmbulo deste instrumento, aos cuidados de Fernanda Sabim, ou via e-mail, para os endereços eletrônicos: compras@canoagem.org.br, ou até as 10:00 horas do dia 06/03/2017.

2.2 Caso o ofertante opte por enviar sua proposta de preço pela via postal, deverá se assegurar de que o documento será entregue até a data e horários limites indicados nesta cotação prévia de preço. Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior.

2.3 As propostas de preço deverão constar as seguintes informações:

A. DADOS DO SOLICITANTE:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

CNPJ: 92.893.155/0001-12

Endereço: Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, bairro Centro, CEP: 80.010-922 / Curitiba PR

B. DADOS DO CONVÊNIO:

Título do projeto: Competições Internacionais de Canoagem

Nº do processo ME: 58.701.003622/2015-67

SLIE: 1510116-99

C. DADOS DO OFERTANTE:

Identificação do fornecedor (razão social)

Papel timbrado

Número CNPJ;

Endereço completo

Telefone/fax

E-mail

D. DESCRIÇÃO

Detalhar o serviço em conformidade com o objeto do citado neste documento

A contratada deverá indicar o custo do serviço fixo por operação. Sendo que se valor do invoice for igual ou menor do que o valor fixo por operação o valor aplicado deve corresponder a 50% do valor do invoice.

E. PAGAMENTO

Informar os prazo e forma de pagamento a serem realizados

F. EMISSÃO DA PROPOSTA

A proposta enviada deverá conter a data de emissão nos moldes DD/MM/AAAA.

G. CONTATO

Informar o nome completo da pessoa de contato e sua função

Confederação Brasileira de Canoagem

Rua Monsenhor Celso, 231 - 6º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP 80010-922

Telefone 41 3083 2600 – Site www.canoagem.org.br

Diga não ao Doping

H. PRAZO DE ENTREGA

Descrever os prazos de entrega do serviço/produto a serem entregues

I. ENTREGA

Descrever de forma detalhada, as condições de entrega, contendo: dia, prazos e frete.

L. PRAZO DE VALIDADE

A proposta deverá conter o prazo de validade limitado a 60 dias.

III – EXAME DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do menor preço, devendo os ofertantes atender a todas as condições impostas neste instrumento.

3.2 As propostas de preço que eventualmente contrariam as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas a desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis.

3.2.1 Caso ocorra empate das propostas enviadas, o desempate ocorrerá tendo em vista a data e horário da proposta que foi entregue por primeiro.

3.3 Durante o exame das propostas, a Entidade poderá solicitar ao ofertante, via comunicado extra, a apresentação de quaisquer documentos que julgar essenciais a análise da proposta, devendo o ofertante cumprir a solicitação dentro do prazo indicado. A Entidade também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informações referente aos serviços/fornecimentos objeto desta Cotação Prévia de Preços, a fim de garantir que as técnicas atendam efetivamente as necessidades da Entidade.

IV – DOCUMENTAÇÃO

4.1 Para ser declarado vencedor, o ofertante da melhor proposta, nos termos do item III desta Cotação Prévia, deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis após o contato do comprador a seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE):

1. Ato constitutivo (contrato social);
2. Comprovante de inscrição no CNPJ;
3. Documentos do representante legal do ofertante (CPF e RG)
4. Certidões Negativas: INSS/Tributos Federais e Dívida Ativa da União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Municipal e Estadual.

4.2 O resultado do procedimento será divulgado até o dia 07/03/2017 no site da Entidade, na sessão de compras.



4.3 Caso o ofertante da melhor proposta não apresente devidamente a documentação elencada acima, as propostas subsequentes serão examinadas na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a Cotação Prévia de Preço, e cujo ofertante cumpra todas as exigências documentais, sendo declarado vencedor.

4.4 O ofertante vencedor deverá mensalmente apresentar, comprovantes da quitação das obrigações trabalhistas vencidas, especialmente, do pagamento dos salários/remuneração e da entrega dos vales transporte e auxílio-alimentação de todos os empregados da ofertante, que trabalharam na execução dos serviços e outros quando solicitado pela Entidade e constantes no contrato a ser firmado.

V – DOS PRAZOS E DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá efetuar primeiramente os pagamentos solicitados, e a CBCa em sequência proceder com o pagamento da fatura enviada pela CONTRATADA.

5.2 O envio da proposta após a empresa receber a Invoice será de até 6 horas.

5.3 O envio do contrato entre a agência de turismo e a operadora de câmbio (após o pagamento realizado pela entidade deverá respeitar o prazo de até 24 horas.

5.4 O envio de fatura e nota fiscal deverá ocorrer em até 24 horas após o pagamento.

5.5 O envio do SWIFT deverá ocorrer em até 48 horas após o pagamento.

5.6 Caso não haja o envio da documentação referida acima no prazo solicitado a entidade se exime de repassar qualquer valor a contratada.

VI– DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Entidade poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente procedimento de Cotação Prévia de Preços, bem como prorrogar o prazo para envio de propostas, sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.

6.2 Eventuais retificações ao presente Edital (alteração de locais, datas, quantidades e etc.) serão devidamente informadas aos ofertantes, preferencialmente via-e-mail.

6.3 As etapas de viagens podem, a qualquer momento, sofrer reduções ou serem canceladas a critério da CONTRATANTE.

6.4 As propostas apresentadas deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos e despesas de transporte, hospedagem e alimentação que porventura sejam necessários a completa execução do objeto deste edital.

6.5 O pagamento pela prestação dos serviços previstos neste Edital será feito de acordo com o cronograma de desembolso do projeto, durante o curso da execução dos trabalhos. Situações



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



excepcionais poderão ser analisadas pela Entidade e decididas a seu critério.

6.6 O ofertante deverá possuir todas as licenças, inscrições e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto desta Cotação Prévia de Preços.

6.7 A apresentação de proposta de preço pelo ofertante implicará em aceitação de todas as condições previstas nesta Cotação Prévia de Preços e no formulário que o integra.

6.8 Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do telefone (41) 3083 2600 ou do endereço eletrônico: compras@canoagem.org.br.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2017.

João Tomasini Schwertner
Presidente